



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.188

De 5 de dezembro de 1962

Dispõe sôbre a doação de imóvel de propriedade do Município à Caixa Beneficente do Hospital - Sanatório "Dr. Nestor Goulart Reis" de Araraquara.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a doar à Caixa Beneficente do Hospital Sanatório "Dr. Nestor Goulart Reis", de Araraquara, uma área de terreno com 88.750,00 metros quadrados, abaixo descrita, destinada à finalidade prevista no artigo 3º, de seus estatutos sociais:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 0, divisa da estrada municipal Araraquara-Américo Brasiliense com terreno da Usina Santa Cruz; daí segue pelo Corrego Maria Mendes até o marco 1, distancia de 305,00 metros; do marco 1, deflexão à direita segue reto até o marco 2, distância de 545,00 metros; do marco 2, deflexão à direita segue reto até o marco 3, distancia de 190,00 metros; do marco 3, deflexão à direita segue reto até o marco 4, distancia de 230,00 metros; do marco 4, deflexão à direita segue reto até o marco 5, distância de 40,00 metros; do marco 5, deflexão à esquerda segue reto até o marco 6, distância de 75,00 metros; do marco 6, deflexão à direita segue reto até o marco 7, distância de 95,00 metros; do marco 7, deflexão à esquerda segue reto até o ponto inicial, marco 0, distancia de 130,00 metros.-

CONFRONTAÇÕES: Face 0-1 com o córrego Maria Mendes; face 1-2 com terreno da Prefeitura Municipal; face 2-3, 3-4, 4-5, 5-6, 6-7 e 7-0 com terreno do Hospital Sanatório Dr. Nestor Goulart Reis.-

Artigo 2º - O imóvel ora doado reverterá ao patrimonio municipal, independentemente de qualquer ônus - ou indenização, se a qualquer tempo fôr desviada a finalidade a que se refere o artigo anterior.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Arquiteto Tuonio Carisi
Arg. Rui Sokoz
Proc. 173/62